



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.617, DE 2 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1449

Data: 02/06/2025

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.617/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a determinação contida no art. 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no art. 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), de que a aquisição da estabilidade está condicionada à aprovação em estágio probatório, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024, em especial a de seu art. 29, c.c. o art. 44 do Decreto nº 7.223, de 6 de junho de 2024;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 011/2025, emitido em 09/04/2025, pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que instrui o Processo Administrativo nº 2.617/2023, quanto à estabilidade da servidora pública LUCIANE HITOMI HATIYA – RE nº 18.566.

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 31 de maio de 2025 adquirindo a estabilidade em 1º de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **LUCIANE HITOMI HATIYA – RE nº 18.566** no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Cajamar, 2 de junho de 2025

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo